PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/15

Considerando o direito fundamental de natureza social à educação;

considerando que as escolas atualmente em funcionamento no bairro da Palestina apresentam estrutura precária;

considerando a carência das crianças do bairro da Palestina por centro educacional que lhes ofereça ensino de qualidade e estrutura adequada às suas necessidades;

considerando o benefício que a construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) trará para a população do bairro da Palestina;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro da palestina, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

DUDA SANCHES